



Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Prorrogação dos contratos de fornecimento de refeições

8 mensagens

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>

8 de setembro de 2020 08:54

Prezado, bom dia!

Considerando que os contratos de fornecimento de refeições para os alunos (almoço e jantar) vencem ambos em 31/12/2020. Tendo em vista a situação de imprevisibilidade de retorno das atividades presenciais e a necessidade de fornecer as refeições no caso de retorno dessas atividades, vimos perguntar se podemos dar andamento à prorrogação dos contratos, para o período de 31/12/2020 a 31/12/2021, ou se há algum planejamento diverso em relação a esse serviço?

Havendo entendimento pelo prosseguimento dos atuais contratos, solicitaremos aos fiscais o relatório dos serviços prestados e consultaremos as empresas contratadas sobre o interesse dessas em prorrogar seus vínculos.

Caso possível, favor nos retornar até o fim desta semana, para que possamos dar prosseguimento às demais ações.

--

Atenciosamente,

Seção de Contratos

IF Sudeste MG - Campus Muriaé
(32) 3696-2850, ramal 253



Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>

8 de setembro de 2020 13:42

Para: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, DEPI - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Considerando que tal decisão não passa apenas pela avaliação da Direção de Ensino

do *campus* Muriaé, não tenho condições de opinar sobre a renovação ou não do referido contrato.

Gostaria que os demais diretores envolvidos no funcionamento do nosso campus opinassem sobre o assunto.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof. Marcos Paulo de O. R. de Freitas
DIRETOR DE ENSINO

Portaria-R Nº 791 de 27/06/2017

IF Sudeste MG - *Campus* Muriaé

Celular Claro: (32) 98442-3676



Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>

8 de setembro de 2020 14:11

Para: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, DEPI - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Manifesto favorável à prorrogação dos contratos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof Fausto de Martins Netto

Diretor Geral - Campus Muriaé

Portaria 492/2017 de 09/05/2017

IF Sudeste de Minas Gerais

(32) 98439-6654

(32) 3696-2850

Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé

8 de setembro de 2020

<ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>

14:15

Para: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, DEPI - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde

Não houve como suspendê-los? A suspensão seria o melhor, pois como se trata de atividade que depende exclusivamente das atividades letivas presenciais, a suspensão destas seria motivo ensejador para a suspensão dos contratos, assim, com o retorno das atividades presenciais os contratos seguiriam seu fluxo.

Caso não seja possível a suspensão, entendo ser conveniente a prorrogação, visto que os serviços estão prestados de forma satisfatória.

Att

Ícaro

Em ter., 8 de set. de 2020 às 13:42, Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br> 8 de setembro de 2020 14:25
Para: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, DEPI - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Cco: Cleder Aparecido Dutra <cleder.dutra@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde,

No caso desses contratos não foi realizada a suspensão de maneira formal, uma vez que os pagamentos são realizados pelo consumo efetivamente realizado, não havendo, portanto, prejuízo à Administração.

No que diz respeito à prorrogação, a consulta foi feita no sentido de saber se poderemos tentar junto às contratadas a manutenção do vínculo, para o caso de haver o retorno das aulas presenciais, ou se haveria, no momento, planejamento diverso para a futura aquisição das refeições.

Diante das manifestações até o momento, não havendo nenhuma proposta alternativa, tampouco uma projeção quanto ao retorno das atividades presenciais, iremos propor às contratadas a prorrogações dos contratos, informando a elas que não há data definida para a retomada, bem como os pagamentos serão apenas para o consumo realizado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé 8 de setembro de 2020
<ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br> 14:34
Para: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, DEPI - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Entendo, mas como há um limite para prorrogação e o serviço está suspenso, penso que a suspensão do contrato seria o melhor, desde que haja enquadramento legal.

Att

Ícaro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPI - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br> 8 de setembro de 2020 14:59
Para: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde!

Existindo esta questão apontada pelo Ícaro, acredito que o melhor seria a suspensão mesmo, se existir

esta possibilidade. Posteriormente, o contrato poderia ser retomado.

Obrigado!

Atenciosamente,

**NATALINO DA SILVA DE OLIVEIRA
DOUTOR EM LITERATURA COMPARADA UFMG
DOUTOR EM LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PUC MINAS
DIRETOR DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS MURIAÉ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>

8 de setembro de 2020 15:35

Para: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento -

Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, DEPI - Campus Muriaé

<depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretor Geral - Campus Muriaé <dg.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Caso exista a possibilidade apontada pelo nosso Diretor de Desenvolvimento Institucional, minha deliberação segue o encaminhamento apresentado por ele.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

E-MAIL N° 1158/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Setembro de 2020

Alinhamento_junto_ao_demandante.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 13:39)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1158**, ano: **2020**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **8bd37586c2**